LEI Nº. 2.801 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

DESAFETA A ÁREA DE 5.096,00M² (CINCO MIL, NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS) REFERENTE À PRAÇA,SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada uma Quadra de terreno urbano de nº. 82 (oitenta e dois) com área total de 5.096,00m² (cinco mil, noventa e seis metros quadrados) referente à Praça, situado no loteamento denominado Bairro Sagrada Família, situado na antiga Fazenda Brejo dos Angicos, distrito desta cidade de São Francisco/MG.

Art. 2º - A referida área passa a ser lote e quadra a serem numerados pelo setor competente da Prefeitura Municipal, sendo que, para tanto, ficam retificadas as normas pertinentes incluindo-os, em especial a Lei nº. 1.989 de 12 de Julho de 1989, e seu Decreto Regulamentador.

Art. 3º - Justifica-se a ação como meio para viabilizar medida corretiva histórica em nosso município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 04 de Dezembro de 2012.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL